PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 527, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera dispositivo da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º . O § 1º do artigo 280 da Resolução nº 451, de 1º de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 280. . . .

§ 1º A inscrição de Vereadores para o Grande Expediente é feita em livro próprio, na sala da Primeira Secretaria, até as dezoito horas (18h) do dia anterior ao previsto para a reunião, devendo o respectivo livro ser entregue na Procuradoria-Geral, no dia seguinte, ao meio dia.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 15 de fevereiro de 2024

Reygler Max
Presidente

Fabiano Ferreirah
2º Vice-Presidente

Vinícius Bim
Vice-Presidente

Nelinho Ribeiro
2º Secretário

Raimundo Nonato
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A matéria ora apresentada ao Egrégio Plenário desta Casa visa tão somente alterar a redação do § 1º do artigo 280 do Regimento Interno.

Referido dispositivo dispõe sobre as inscrições para o Grande Expediente, destinado ao pronunciamento dos Vereadores nas reuniões ordinárias.

A alteração visa estabelecer que as inscrições deverão ser feitas em livro próprio, na Primeira Secretaria, até as **dezoito horas (18h) do dia anterior ao previsto para a reunião ordinária.**

Tal alteração visa apenas evitar que ocorram desentendimentos durante o processo de inscrição da forma como é feita hoje, pairando dúvidas quanto a forma como disposto no Regimento Interno.

Assim, esperamos contar com o apoio dos Nobres Colegas na aprovação da matérias

Timóteo, 15 de fevereiro de 2024

Reygler Max
Presidente

Vinícius Bim
Vice-Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário

Fabiano Ferreirah
2º Vice-Presidente

Nelinho Ribeiro
2º Secretário